CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1285/ 2007

Dispõe sobre conversão em pecúnia de licença-prêmio do servidor que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em pecúnia 03 (três) meses de licença-prêmio do servidor Nelson Cândido Meireles, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, da Câmara Municipal de Paracatu, nos termos dos artigos 97, 98 e 99 da Lei Complementar 05/1991, redação dada pela Lei Complementar 055/2007, de 21 de maio de 2007, referente ao período aquisitivo de 11/08/2001 a 10/08/2006, de efetivo exercício público municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos dez dias do mês de julho de dois mil e sete.

VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO
Presidente

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 12/07/2007
Servidor

Câmara Municipal Paracatu-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Câmara e da [illegible] Municipal em 12/07/07, [illegible] Art. 105 da Lei Orgânica
SERVIDOR RESPONSÁVEL